



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1963 – Carnaubais/RN, Quarta-feira, 31 de Julho de 2024  
[www.carnaubais.rn.gov.br](http://www.carnaubais.rn.gov.br)

Departamento da Imprensa Oficial

\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 \*\*

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

## PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ  
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA  
Vice-prefeito

### MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024

**Presidente:** Maria Eudiene da Silva Benevides  
**Vice-Presidente:** Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior  
**1º Secretário:** Francisco Wanderley Mendes  
**2º Secretário:** Expedito Fernandes de Souza

### VEREADORES

José Maria da Silva Soares  
Josefa Jusaly de Medeiros  
Mário César de Albuquerque Cavalcante  
Norma Siqueira de Melo Oliveira  
Wilson Gregório Bezerra Filho

### PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

### MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr.ª Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr.ª Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## EXTRATOS

Pedro Agripino Ferreira Sobrinho

### EXTRATO DO CONTRATO Nº054/2024 ADESÃO (CARONA) Nº007/2024

**Processo** Nº **2024.04.30.0003**  
**Modalidade:** Adesão (Carona)  
**Registrando:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.168.775/0001-70.  
**Endereço:** Praça de Santa Luzia, Nº20, Centro, Carnaubais/RN.  
**Registrado:** P A FERREIRA SOBRIHO LTDA, no CNPJ sob o nº 49.888.763/0001-00.  
**Endereço:** RODOVIA BR 304, nº150, Km 106, Sala 02, Zona Rural, Assú/RN, CEP 59.650-000.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Carnaubais/RN.  
**Valor Total:** R\$ 2.817.401,40 (Dois milhões, oitocentos e dezessete mil, quatrocentos e um reais e quarenta centavos).  
**Data de Assinatura:** 17 de Julho de 2024  
**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.  
**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520 de 2022 e alterações posteriores.

Carnaubais/RN, 17 de Julho de 2024

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ  
Prefeita Constitucional  
P A FERREIRA SOBRIHO LTDA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº055/2024 INEXIGIBILIDADE Nº014/2024

**Processo** Nº **2024.06.13.0001**  
**Modalidade:** Inexigibilidade  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.294.670/0001-70.  
**Endereço:** Praça de Santa Luzia, Nº20, Centro, Carnaubais/RN.  
**Contratado:** TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA, CNPJ 13.536.641/0001-07  
**Endereço:** Av. Presidente Dutra, Nº 499-A, Anexo, Ilha de Santa Luzia, Mossoró/RN, CEP 59.625-000  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de quilometragem de automóvel utilitário sem acessibilidade pertencente a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social de Carnaubais.  
**Data de Assinatura:** 17 de Julho de 2024  
**Vigência:** 08 (oito) meses a partir da data de sua assinatura.  
**Fundamento Legal:** Lei 14.133/21 e suas respectivas alterações.

Carnaubais/RN, 17 de Julho de 2024

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ  
Prefeita Constitucional  
TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA  
CONTRATADO(A)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº050/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº013/2024**

**Processo** N° **2024.06.06.0005**

**Modalidade:** Inexigibilidade

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.294.670/0001-70.

**Endereço:** Praça de Santa Luzia, N°20, Centro, Carnaubais/RN.

**Contratado:** **MARCIA PAULA BRILHANTE PORTELA SBRUSSI,**  
**CNPJ 27.408.529/0001-03**

**Endereço:** Rua das Aguias, N° 06, Loteamento Santa Helena,  
Macaíba/RN, CEP 59.280-000

**Objeto:** Prestação de serviços de consultoria e formação para implantação do sistema de ensino em tempo integral e a construção da legislação necessária para a efetivação dessa modalidade educacional no município de Carnaubais/RN.

**Data de Assinatura:** 24 de Junho de 2024

**Vigência:** 08 (oito) meses a partir da data de sua assinatura.

**Fundamento Legal:** Lei 14.133/21 e suas respectivas alterações.

**ESPAÇO EM BRANCO**

Carnaubais/RN, 24 de Junho de 2024.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**

Prefeita Constitucional

**MARCIA PAULA BRILHANTE PORTELA SBRUSSI**

CONTRATADO(A)

---

**ESPAÇO EM BRANCO**

**ESPAÇO EM BRANCO**

**SEC. DE CULTURA**

**Plano Anual de Aplicação dos Recursos**

**Dados do Plano de Ação**

**N.º do Plano de Ação:** 30882120230005-016547  
**Ente Recebedor:** MUNICIPIO DE CARNAUBAIS  
**CNPJ Ente Recebedor:** 08.294.670/0001-70  
**Valor Total do Plano de Ação:** R\$ 90.980,37

**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

A Secretaria realizou inicialmente uma Consulta Online, amplamente divulgada em suas redes sociais, repassando o link para os grupos de cultura e diretamente para artistas e grupos culturais existentes no município. A produção e difusão de atividades artísticas e culturais foi bastante sinalizada nas respostas obtidas. Como forma de cumprir mais ainda com a transparência também realizamos uma Consulta Pública presencial e teve como local o auditório da SEMTHAS, realizada às 17h00 do dia 27 de julho.

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**

[https://docs.google.com/forms/d/1OU5V\\_ZriHUXx0fN-rBspCteoWWVBwVJz5S74jWIN0QQ/edit#responses](https://docs.google.com/forms/d/1OU5V_ZriHUXx0fN-rBspCteoWWVBwVJz5S74jWIN0QQ/edit#responses) - Consulta Online

**Metas**

**META - Ações Gerais**

<b>Ação</b>	<b>Atividade</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>	<b>Forma de Execução</b>	<b>Produto/Entrega</b>	<b>Quantidade</b>	<b>A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?</b>
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Apoio a associação	18.000,00	Credenciamento (Lei 14.133/2021)	Instituição Cultural subsidiada	2	Sim
Fomento Cultural	Editais de Microprojetos Culturais	40.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Manutenção da Filarmônica Avani Domingos Martins	28.431,35	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/Espaço Cultural reformado/modernizado	1	Sim

**META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):**

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Assessoria, Consultoria e Pareceres	4.549,18	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

**META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014**

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

**Áreas periféricas e Ações afirmativas**

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**

Foi acordado que essa percentagem de 20% estará assegurada, tendo como prioridade projetos advindos das áreas periféricas ou rural, e na falta de projetos vindos dessas áreas, serão selecionados projetos de proponentes residentes de outras áreas que destinem ações e contrapartidas que suprem essa demanda de descentralização.

**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

Proponentes optantes por concorrerem por meio das ações afirmativas do montante previsto, nestes 20% (vinte por cento) será reservado para pessoas negras, 10% (dez por cento) para pessoas indígenas, 5% (cinco por cento) para pessoas ciganas e 5% (cinco por cento) para pessoas quilombolas. As pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas que optarem por concorrer aos recursos reservados, concorrerão concomitantemente aos recursos destinados à ampla concorrência. Serão adotados critérios diferenciados de pontuação para projetos inscritos por pessoa física e jurídica, cujo representante legal e responsável pelo projeto cultural deverá ser; mulher, pessoa LGBTQIAPN+, pessoa com deficiência ou membro de povos e comunidades tradicionais de matriz africana.